

## 1 / CALENDÁRIO

### Inscrição :

Data Limite - 10 DE ABRIL

### Montagem :

28 Abril - 09h.00 às 20h.00

29 Abril - 09h.00 às 20h.00

### Desmontagem :

3 de Maio - 20h.00 às 22h.00

### Horário de Funcionamento :

30 de Abril - 17h às 24h00

1 de Maio - 10h.00 às 24h.00

2 de Maio - 14h.00 as 24h.00

3 de Maio - 14h.00 às 19H30

## 2 / INSCRIÇÃO

A inscrição no festival pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente regulamento e confere ao inscrito a qualidade de expositor após o pagamento integral das devidas taxas.

**Valor de inscrição** - 500€ + IVA

### Prazo de Pagamento

A taxa de inscrição deve ser liquidada na totalidade no ato de inscrição online.

## Taxa de inscrição assegura :

- a) Inserção dos contatos do expositor no site e guia oficial do Festival Ibérico do Vinho 2015.
- b) 2 Cartões de livre-trânsito por expositor.
- c) 50 Acessos - o acesso dá direito à entrada no evento, com obrigatoriedade de pagamento do copo. O custo do copo é de 2,5 € .

## 3 / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1 Condições de Admissão

3.1.1 Podem ser expositores as empresas nacionais e espanholas, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal cuja atividade se enquadre no âmbito do evento.

3.1.2 Os participantes podem expor, vender e promover os seus produtos. Caso pretendam dinamizar provas e degustações deverão preencher a ficha de expositor indicando o dia, hora, produto/marca, tipo, região e país.

3.1.3 A aceitação de participação pertence à organização que poderá recusar qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios não cumpra os objetivos do evento, ou por qualquer outro motivo que seja prejudicial ou inconveniente ao bom funcionamento do FIV. Neste caso a organização restituirá a prestação recebida da taxa de inscrição.

3.1.4 A reserva do espaço na feira só é considerada válida, após o envio do boletim de inscrição, devidamente preenchido e quando verificado o pagamento da referida taxa de inscrição.

3.1.5 A organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do local a ocupar no recinto do festival.

3.1.6 Os expositores participantes no FIV com produtos regionais, como queijos, enchidos, azeites e doçarias, que queiram comercializar bebidas à unidade deverão cingir-se a águas, refrigerantes, sumos e batidos naturais.

3.1.6.1 É estritamente proibida aos produtores mencionados no número anterior a venda de qualquer tipo de bebidas alcoólicas e espirituosas, chás, café e seus derivados.

### 3.2 Desistências

3.2.1 Uma vez paga a taxa de ocupação, não será restituída, mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à organização não chegue a ocupar o respetivo espaço.

## 4 / Montagem

**28 de Abril - 09h.00 às 20h.00**

**29 de Abril - 09h.00 às 20h.00**

4.1 Os expositores deverão estar presentes nos espaços 20 minutos antes do início da abertura da feira no horário programado (durante todos os dias). A organização pede a máxima compreensão para o solicitado de modo a não deixar os locais sem atenção, e assim contribuir para o bom funcionamento geral do evento.

4.2 Durante os períodos de montagem o recinto estará aberto apenas no horário indicado. Autorizações especiais para trabalho extraordinário serão concedidas desde que devidamente fundamentadas.

4.3 Serão atribuídas no máximo 6 pulseiras a cada expositor. A cada dia corresponderá uma cor de pulseira diferente. As pulseiras serão entregues no dia da montagem. A credenciação será feita junto à entrada principal do recinto da Feira.

## 5 / DESMONTAGEM

**3 de Maio - 20h.00 às 22h.00**

5.1 Todo o material terá que ser retirado dos espaços na noite do dia 3.

5.2 Durante o período de desmontagem dos espaços o recinto estará aberto e decorrido o horário estipulado para o efeito a organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos locais.

## 6 / Logística ( COPOS/CUSPIDEIRAS E FRAPÉS )

6.1 Cuspideiras/ Frapés/ Copos Expositores de Vinho

6.1.2 Cada expositor deverá ser portador de uma cuspideira e um frapé. Salvo exceção poderá a organização ceder o referido material mediante o pagamento de 40 euros (dinheiro ou cheque) estando o mesmo condicionado ao material existente. A partir do momento em que estes materiais são entregues, o expositor será responsável pelos mesmos.

6.1.3 A todos os expositores participantes no FIV são entregues 4 copos, que deverão ser requisitados na zona de credenciação mediante uma caução de 10 euros ( dinheiro ou cheque) a partir do momento em que estes materiais são entregues, o expositor será responsável pelos mesmos.

6.1.4 O material requisitado deverá ser devolvido no final do evento, no mesmo estado de conservação em que lhe foi cedido. Caso tal não se verifique, a organização não procederá à devolução da caução.

6.1.5 Os expositores terão o apoio do staff para a reposição de gelo e outros materiais considerados necessários.

6.1.6 Os expositores só estão autorizados ao uso do copo oficial do evento, fornecido pela organização.

## 7 / SERVIÇOS GERAIS

### 7.1 Iluminação

A iluminação geral da tenda e dos espaços é responsabilidade da organização.

### 7.2 Vigilância

Cada expositor é responsável por todo o material exposto, a organização exclui qualquer responsabilidade no desaparecimento de qualquer material, nomeadamente garrafas de vinho e/ou bens alimentares.

### 7.3 Armazenamento

Os expositores deverão efetuar diariamente o abastecimento de produtos (vinhos e outros) para exposição, venda e provas até 40 minutos antes da abertura do certame.

Exceções: A expositores espanhóis e de outras regiões do país a organização providenciará um espaço para acondicionamento dos produtos repondo os mesmos diariamente até 40 minutos da abertura do certame.

### 7.4 Gelo

Estará à disposição durante todo o evento, mediante solicitação ao staff credenciado.

### 7.5 Staff do FIV

O staff do FIV, durante o evento, executará todo o apoio necessário ao bom funcionamento de cada expositor.

## 8 / LIMPEZA

8.1 É da responsabilidade do expositor a limpeza e a remoção do lixo do seu espaço depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela organização.

8.2 A limpeza do espaço poderá ser efetuada quando o serviço é solicitado à organização.

8.3 O expositor após o encerramento do evento deve deixar o espaço respetivo em iguais condições de limpeza em que lhe foi concedido.

8.4 No final de cada dia, as garrafas vazias e outros desperdícios recicláveis deverão ser colocados junto ao chão, para que a organização possa recolher e deitar fora em local adequado. As garrafas abertas deverão ficar devidamente guardadas e acondicionadas.

## 9 / SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

9.1 Não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos de fogo aberto.

9.2 Não é permitido ao expositor o depósito e a utilização de garrafas de gás líquido no interior dos espaços e/ou tenda, salvo autorização prévia da organização.

## 10 / RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURANÇA

### 10.1 Infrações

10.1.1 Em caso de infração às normas regulamentares a organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente a avaliação de permanência nos espaços.

### 10.2 Responsabilidades e obrigações do expositor

10.2.1 Ainda que sejam asseguradas as precauções necessárias para a protecção e segurança dos produtos expostos, estes consideram-se sob responsabilidade e guarda do expositor.

10.2.2 Os expositores e participantes no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos causados a terceiros, direta ou indiretamente, no recinto, nos espaços ou nos produtos de outros expositores.

## 10.3 Seguros

10.3.1 Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respeitantes expositores.

10.3.2 Os expositores deverão fazer também um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto e/ou espaços dos outros expositores.

## 11 / INFORMAÇÕES GERAIS, ESPAÇOS E DECORAÇÃO

11.1 A decoração dos espaços é da responsabilidade do expositor respeitando os requisitos mediante orientação da organização.

11.2 A área do espaço ocupa 3X3, inclui iluminação, lettering e 1 tomada monofásica. (ver exemplo em anexo)

11.3 Os lava copos estão colocados estrategicamente na área dos expositores participantes.

11.4 Será disponibilizado gelo e água natural, limitada a 3 garrafas por dia.

11.5 É expressamente proibido fumar no interior da tenda, a organização disponibilizará um local no recinto exterior, devidamente identificado para o efeito.

## 12 / OUTRAS INICIATIVAS

A organização disponibilizará informação acerca das atividades programadas a decorrer durante a feira.

## 13 / NORMAS E CONTRATO

13.1 As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no ato da inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os participantes e a organização do FIV.

13.2 Este regulamento faz parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a organização do FIV e os expositores.

13.3 Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente documento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.

13.4 Os expositores deverão estar presentes nos espaços 20 minutos após o encerramento de cada dia de evento, para que estes não fiquem sem atenção.

13.5 Compete à organização definir os preços de entrada para o recinto bem como, verificar as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do certame.

13.6 A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos do FIV.

## **14 / PUBLICIDADE NO SITE OFICIAL E NOS ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

14.1 A organização compromete-se a inserir o logo e contatos de todos os expositores inscritos na feira no site oficial do FIV.

14.2 Formato

O logotipo, a ser inserido no site oficial do FIV, deverá ser enviado, no ato de inscrição em formato digital, em JPG, com uma largura máxima de 158 pixéis a 72 DPI de resolução, para o seguinte e-mail: [lidia.jorge@mun-setubal.pt](mailto:lidia.jorge@mun-setubal.pt)

14.2 É expressamente proibido a afixação de qualquer tipo de publicidade, quer no exterior do edifício como no interior do recinto, com exceção dos patrocinadores oficiais autorizados pela organização.

## **15 / ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO**

Todo e qualquer litígio entre a organização e os expositores que resulte da aplicação deste regulamento será da competência da comarca de Setúbal.

## Contatos

### Festival Ibérico do Vinho

Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Setúbal

Casa da Baía - Avenida Luísa Todi 468, 2900 Setúbal

Telemóvel 964431124

### Informação Expositores

Lidia Jorge - lidia.jorge@mun-setubal.pt / + 351 915 083 661

### Informações Gerais

Lidia Jorge - lidia.jorge@mun-setubal.pt / + 351 915 083 661

Ana Gomes - ana.gomes@mun-setubal.pt / + 351 914 033 303

Susana Alonso - susana.alonso@mun-setubal.pt / + 351 916299864

Inscrições em:

**[www.fivsetubal.com](http://www.fivsetubal.com)**